

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 187/1999

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador Chefe, Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE e ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, apreciando a MA-162/99, em que são requerentes Paulo Américo Maia de Vasconcelos e outros, RESOLVEU: por maioria de votos, recomendar aos Srs. Magistrados de 1ª e 2ª Instâncias, a suspensão das Audiências e/ou Sessões de Julgamento, bem como a não expedição de notificações e/ou intimações, no período de 07 a 19/01/2000, contra os votos dos Exmos. Srs. Juízes Presidente e Carlos Coelho de Miranda Freire, que indeferiam o pleito formulado pelos requerentes, por falta de sustentáculo legal.

Obs: Convocado o Juiz Edvaldo de Andrade, nos termos do Art. 30 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1999.

JOAQUIM ANTONIO DOUETTS PEREIRA

SUB-SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO